CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 188 - PE 77/14
Em 03 de 07 de 20 14

PROJETO DE LEI N.º 77, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 152.275,00.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0105 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1972

ação: Aquisição de Bens Móveis – FNDE/MEC

valor 2014: R$ 152.275,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 152.275,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
06	Despesas não computáveis	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0105	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
1972	Aquisição de Bens Móveis – FNDE/MEC	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 152.275,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o valor a ser recebido do FNDE/ Ministério da Educação no valor de R$ 152.275,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 02 de julho de 2014.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Presidente
Votos contra ___